



PROJETO DE LEI Nº *67* /2018

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

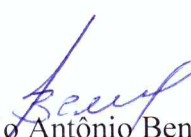
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua Abiu**” a via pública com início em frente ao nº 88 da Rua Cereja e término na Avenida Sanitária, nas proximidades do nº 1991, no Bairro Limoeiro.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 23 de maio de 2018.

  
Rogério Antônio Bento  
VEREADOR

*Comissão*  
*- Legislação*  
*- Urbanismo*

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação e Urbanismo</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>24</i> / <i>05</i> / <i>2018</i>
Prazo para Parecer
Até: <i>30</i> / <i>05</i> / <i>2018</i>

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: *24* / *05* / *2018*  
SECRETARIA GERAL





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca tornar legal a denominação sob a qual a referida via pública já é conhecida, apesar da inexistência de norma legal que atribua a ela tal nomenclatura.

O abieiro, **abiu**, abiurana, abiurana-acariquara, abiorama, abio ou guapeva ou cabo-de-machado é uma árvore frutífera da família Sapotaceae, nativa da Amazônia Central e da Mata Atlântica costeira do Brasil.

A via pública em questão é o único acesso de várias famílias às suas residências, e a falta de denominação as prejudica, pois não têm como fornecer aos Órgãos constituídos do Município, Estado e União uma referência para sua localização, dificultando o exercício pleno da sua cidadania e inviabilizando a implantação dos serviços fundamentais de abastecimento de água, coleta de lixo, rede pública de esgoto sanitário e energia elétrica.